

Nº 195 - DOU – 11/10/2023 - Seção 1 – p.11

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MCTI Nº 7.528, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Comitê Consultivo de Fotônica, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a instituição do Comitê Consultivo de Fotônica (CCFOTO), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O Comitê Consultivo de Fotônica é órgão de assessoramento destinado à discussão e formulação de propostas relacionadas à temática de fotônica, sobre:

I- estratégias de atuação;

II- áreas prioritárias;

III- avaliação de demandas das partes interessadas; e

IV- prospecção, proposição, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão da política pública, envolvendo iniciativas, ações, programas e projetos.

Art. 3º O Comitê Consultivo de Fotônica é composto por:

I - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que o coordenará;

II - um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

III - um representante da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep;

IV - um representante de Unidades de Pesquisa do MCTI;

V - três representantes de Instituições com atuação relevante na temática de Fotônica;

VI - dois representantes de organização da sociedade civil, de entidades de classes ou similares; e

VII - quatro especialistas de notório saber na área de fotônica.

§ 1º Cada membro do CCFOTO terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do CCFOTO a que se referem os incisos I a IV do caput, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados por Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC.

§ 3º Os membros do CCFOTO a que se referem os incisos V e VI do caput, e respectivos suplentes, serão indicados pelo titular das instituições e entidades que representam, a convite do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e designados por Portaria da SETEC.

§ 4º Os membros do CCFOTO a que se refere o inciso VII do caput, e respectivos suplentes, serão convidados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e designados por Portaria da SETEC.

§ 5º Os membros a que se referem os incisos V a VII do caput terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período

§ 6º O CCFOTO poderá convidar para participar das reuniões integrantes de outros órgãos ou entidades públicas federais com competência transversal à área de fotônica, que não terão direito a voto.

Art. 4º O CCFOTO se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, e, em caráter extraordinário, mediante convocação da Secretaria-Executiva do Comitê, com antecedência mínima de dez dias, por correspondência eletrônica oficial.

§ 1º Os membros do CCFOTO que se encontrarem no Distrito Federal poderão se reunir presencialmente ou por meio de videoconferência; e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

§ 2º O quórum de reunião do CCFOTO é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 3º Além do voto ordinário, o Coordenador do CCFOTO terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Tecnologias Habilitadoras, do Departamento de Programas de Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou aquela com atribuição no tema, atuará como Secretaria-Executiva do Comitê Consultivo de Fotônica.

Art. 6º A participação no CCFOTO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2023.

LUCIANA SANTOS